

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através do Pregoeiro, Sr. Fernando Francisco Maceda, nomeado através do Decreto 203/2017, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", a ser realizado no dia 29/10/2019, às 9:30h; conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital. Outras informações poderão ser obtidas através do site www.ipmbrasil.org.br, ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 16/10/2019 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CRONOGRAMA PARA SESSÕES PÚBLICAS PARA CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

Dia 29/10/2019 às 9:30h

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 16 de Outubro 2019.


Fernando Francisco Maceda
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Processo Licitatório Anual: 046/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número de Licitação: 030/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas. Unidades Básicas de Saúde. Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

1. PREÂMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Decreto/GP nº. 203 de 17/08/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

1.2 - O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-Bahia, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 17/10/2019 a 28/10/2019. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital por meio eletrônico, <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home>, para o qual não haverá custos. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (75) 3339-2150/2128.

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 29 de outubro de 2019, impreterivelmente.

1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **Documentos para credenciamento: Dia 29 de outubro de 2019 às 9:30h.**
- **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação**

1.5 - Obs: - O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito às 09:30 horas do dia 29 de outubro de 2019, impreterivelmente, sendo recebidos todos os envelopes, de Propostas de Preços e Habilitação, independentemente do dia do julgamento dos lotes.

1.6 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2 – OBJETO

2.1 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Não é obrigatória a participação em todos os lotes, podendo o proponente concorrer apenas nos lotes que forem de sua conveniência, desde que cada lote seja cotado em sua totalidade.

3.5 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido lote, razão pela qual o Pregoeiro poderá classificar as propostas e as julgará por item ou excluir o item, se possível, e julgar o restante por lote, conforme o caso.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ENVELOPE N ° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita 01(um) dia antes da sessão, ou seja, dia 28/10/2019, mediante apresentação dos originais.

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve está acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;

d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.6 - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

5.6.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.7 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;

5.8 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;

5.9 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.10 O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

5.10.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.11 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.12 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.12.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.12.2 A declaração de que trata o item 5.12, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo observado a data de julgamento para cada respectivo lote, devendo conter no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.
- b) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;
- c) Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.
- d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo feito o seu somatório.
- e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;
- f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos mesmos;
- g) O frete será por conta da contratada.

6.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, pardo, amarelo, ou de cor escura, não sendo aceito envelope branco, na forma já mencionada nos itens, 1.5, 4, 5 e 6.

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1.1 - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

7.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.1.2.3 - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

7.1.3.2 - Autorização de Funcionamento Sanitário da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA COMUM, ESPECIAL), **para os licitantes que cotarem medicamentos e gêneros que exigam ANVISA, obedecendo cada categoria;**

7.1.3.3 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, conforme cada lote que a licitante está participando;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.5 - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Às declarações serão conforme modelos a seguir:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal _____

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para o que trata Np V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal _____

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

7.2.1.1 - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

7.2.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.2.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

7.2.2.2 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2.2.3 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.4 - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

7.2.3 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, sendo o julgamento conforme cronograma de datas para seus respectivos lotes.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.4.1 - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7 – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **De Forma Linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, **De Maneira Que Todo O Lote Tenha O Desconto Linearmente**.

8.4.8 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

8.4.9.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br)

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1 - Os preços ofertados são **IRREAJUSTÁVEIS**, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação.

11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

12 –DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

12.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

12.3. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.4. O contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

12.5. Ao firmar contrato, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ele adjudicado.

12.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da contrato.

12.7. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da **CONVOCAÇÃO**.

12.8. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.9. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.10. O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

12.11. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.12. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.13 - Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 - Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

13.2 – Os medicamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

13.2.1 - De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos e materiais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante nota fiscal, para verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

13.2.2 - Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável, devolverá os produtos ou apontará as falhas existentes, fixando prazo para o contratado promover as correções necessárias, e em não havendo, aplicará as sanções cabíveis.

13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:

13.3.1 - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

13.3.2 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

13.3.3 - No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n.º 500, de 09 de outubro de 1997.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.3.4 - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18 de maio de 2000.

13.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

13.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

13.6 - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e 14:00 ÀS 17:00 horas), na Secretaria de Saúde do Município de Souto Soares-BA ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordem de fornecimento/solicitação.

14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

14.1 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do(s) item(ns) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo, forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

14.2 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de entrega dos medicamentos, e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Almoxxarifado.

14.3 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

14.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.4.1 - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal de Saúde
UO	05.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2030 – Desenv. e Manut. do Programa Saúde da Família
AÇÃO	2036 – Manutenção das Ações da Farmácia
AÇÃO	2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
AÇÃO	2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB
AÇÃO	2151 – Manutenção Ações do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde
AÇÃO	2063 – Manutenção do Hospital Municipal
AÇÃO	2163 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE 14 – Transferências de Recursos do SUS

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

15.2 - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

15.3 - Multa, nos seguintes percentuais:

15.3.1 - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

15.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

15.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.5 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

15.3.6 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.4.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.1.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - Este edital, além dos modelos do item 7.1.5, contém 04 (quatro) anexos:

16.8.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.8.2 - ANEXO II - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

16.8.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

16.8.4 - ANEXO IV –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.8.5 - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

16.8.6 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 16 de outubro de 2019

FERNANDO FRANCISCO MACEDA
Pregoeiro Decreto/GP nº. 29/2017

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

1.0 OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, do Hospital Municipal Jonival Lucas, Farmácia Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os medicamentos e materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.

4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Saúde.

6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 Após o recebimento da ordem de fornecimento (via e-mail, ou fax), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, devendo ser entregue na Secretaria de Saúde ou Hospital Municipal a totalidade do que for solicitado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 A forma de adjudicação dos medicamentos e materiais em questão deve ser a de menor preço por lote.

8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subsequente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e) Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Municipal, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordens de fornecimento, em dias úteis e horário comercial.

11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares – BA.

12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Saúde, atuando como fiscal titular o responsável pelo Secretaria.

13.0 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO/PLANILHA ORÇAMENTARIA

13.1 A planilha orçamentária esta localizada logo a baixo, e devera ser acrescida de "MARCA" "VALOR UNITARIO" E "VALOR TOTAL" bem como a totalidade de cada lote por extenso, sem rasuras, sobre a desclassificação da planilha que se encontrar inlegível. Os lotes deverão ser apresentados separadamente e em ordem.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa)
MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES – BA.
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão Presencial	030/2019
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
FONE/FAX:	E-mail:	

LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA CONTRAPARTIDA			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Ácido Valpróico 500 mg	Cpr	24.000
2	Ácido Valpróico 250 mg	Cpr	3.600
3	Ácido Valpróico 50 mg/mL xarope. Frasco 100 mL	Frasco	600
4	Amtriptilina 25 mg	Cpr	120.000
5	Amitriptilina 75 mg	Cpr	6.000
6	Biperideno 2 mg	Cpr	18.000
7	Biperideno 4 mg	Cpr	2.400
8	Carbamazepina 200 mg	Cpr	120.000
9	Carbamazepina 400 mg	Cpr	12.000
10	Carbamazepina 20 mg/mL xarope. Frasco 100 mL	Frasco	600
11	Carbonato de Lítio 300 mg	Cpr	12.000
12	Clomipramina 25 mg	Cpr	24.000
13	Clonazepam 2,5 mg/mL gts. Frasco 20 mL	Frasco	2.400
14	Clorpromazina 100 mg	Cpr	24.000
15	Clorpromazina 25 mg	Cpr	6.000
16	Clorpromazina 5 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	270
17	Clorpromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	120
18	Diazepam 5 mg	Cpr	14.000
19	Diazepam 10 mg	Cpr	26.000
20	Diazepam 5 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	2.360
21	Fenitoína 100 mg	Cpr	12.100
22	Fenitoína 5 % 50 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	320
23	Fenobarbital 100 mg	Cpr	120.300
24	Fenobarbital 4 % 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	240
25	Fenobarbital 100 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	370

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

26	Fluoxetina 20 mg	Cpr	120.000
27	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	600
28	Haloperidol 5 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	320
29	Haloperidol 5 mg	Cpr	18.240
30	Haloperidol 1 mg cpr	Cpr	1.200
31	Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	120
32	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral. Frasco 150 mL	Frasco	30
33	Nitrazepam 5 mg	Cpr	1000
34	Nortriptilina 25 mg	Cpr	24.000
35	Nortriptilina 50 mg	Cpr	18.000
36	Nortriptilina 75 mg	Cpr	12.000
37	Risperidona 1 mg	Cpr	18.000
38	Risperidona 3 mg	Cpr	18.000

TOTAL DO LOTE I

LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS COMPRADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Alprazolam 2 mg	Cpr	6.000
2	Alprazolam 1 mg	Cpr	6.000
3	Alprazolam 0,5 mg	Cpr	3.600
4	Bromazepam 3 mg	Cpr	3.600
5	Bromazepam 6 mg	Cpr	6.000
6	Bupropiona 150 mg	Cpr	12.000
7	Cetamina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 10 mL	Ampola	5
8	Citalopram 20 mg	Cpr	12.000
9	Clomipramina 75 mg	Cpr	3.600
10	Clonazepam 0,5 mg	Cpr	12.000
11	Clonazepam 2 mg	Cpr	120.000
12	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg	Cpr	6.144
13	Duloxetina 30 mg	Cpr	6.000
14	Duloxetina 60 mg	Cpr	6.000
15	Fentanila Citrato 50 mcg/mL. Ampola 5 mL	Ampola	375
16	Fluoxetina 20 mg/ml gotas. Frasco 20 mL	Frasco	120
17	Flunitrazepam 1 mg	Cpr	6.000
18	Flunitrazepam 2 mg	Cpr	6.000
19	Imipramina 25 mg	Cpr	2.400
20	Levomepromazina 100 mg	Cpr	12.000
21	Levomepromazina 25 mg	Cpr	6.000
22	Levomepromazina 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	120

21

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23	Metilfenidato 10 mg	Cpr	2.400
24	Midazolam 5 mg/5 mL. Ampola 5 mL	Ampola	300
25	Mirtazapina 45 mg	Cpr	2.400
26	Misoprostol 200 mg	Cpr	56
27	Morfina 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	500
28	Morfina 10 mg	Cpr	250
29	Oxcarbapentina 300 mg	Cpr	3.600
30	Oxcarbapentina 600 mg	Cpr	3.600
31	Oxcarbapentina 60 mg/ml xarope. Frasco 100 mL	Frasco	120
32	Paroxetina 20 mg	Cpr	12.000
33	Periciazina 10 mg	Cpr	6.000
34	Periciazina 10 mg/ml gotas. Frasco 20 mL	Frasco	60
35	Periciazina 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	120
36	Petidina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	500
37	Pimozida 1 mg	Cpr	6.000
38	Pimozida 4 mg	Cpr	6.000
39	Risperidona 2 mg	Cpr	12000
40	Sertralina 100 mg	Cpr	18000
41	Sertralina 50 mg	Cpr	18000
42	Sulpirida 50 mg	Cpr	12000
43	Tetracaina Cloridrato 1 % + Fenilefrina Cloridrato 0,1 % solução oftálmica 10 mL	Frasco	10
44	Tioridazina 100 mg	Cpr	12000
45	Tioridazina 50 mg	Cpr	12000
46	Tioridazina 25 mg	Cpr	6000
47	Topiramato 100 mg	Cpr	12000
48	Topiramato 50 mg	Cpr	6000
49	Tramadol Cloridrato 50 mg/mL. Ampola 1 mL	Ampola	1500
50	Tramadol Cloridrato 50 mg/2 mL. Ampola 2 mL	Ampola	1500
51	Zolpidem Hemitartrato 10 mg	Cpr	6.000

TOTAL DO LOTE 02

LOTE III MEDICAMENTOS COMUNS DA CONTRA - PARTIDA			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Aciclovir 200 mg	Cpr	3.600
2	Aciclovir 50 mg/g creme 10 gr	Bisnaga	85
3	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	Cpr	121.500
4	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	Cpr	3.600
5	Ácido Fólico 5 mg	Cpr	6.200
6	Ácido Fólico 0,2 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	1.200

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7	Albendazol 400 mg mastigável	Cpr	600
8	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 10 mL	Frasco	600
9	Alendronato de Sódio 70 mg	Cpr	1.200
10	Alopurinol 100 mg	Cpr	3.600
11	Alopurinol 300 mg	Cpr	3.600
12	Amiodarona 200 mg	Cpr	12.200
13	Amiodarona 50 mg/ml inj. Ampola 3 mL	Ampola	620
14	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral. Frasco 75 mL	Frasco	600
15	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg	Cpr	6.300
16	Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	2.560
17	Amoxicilina 500 mg	Cps	61.000
18	Anlodipino Bensilato 10 mg	Cpr	6.300
19	Anlodipino Bensilato 5 mg	Cpr	120.000
20	Atenolol 100 mg	Cpr	12.000
21	Atenolol 50 mg	Cpr	24.300
22	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	740
23	Azitromicina 500 mg	Cpr	6.200
24	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 15 mL	Frasco	730
25	Beclometasona 50 mcg/dose spray nasal 200 doses	Frasco	360
26	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	60
27	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	3900
28	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	1100
29	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	740
30	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg/mL + 3 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	1200
31	Budesonida 32 mcg aerossol nasal 60 doses	Frasco	60
32	Budesonida 50 mcg aerossol nasal 60 doses	Frasco	60
33	Budesonida 64 mcg aerossol nasal 60 doses	Frasco	60
34	Cabergolina 0,5 mg	Cpr	120
35	Captopril 25 mg	Cpr	63.000
36	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI	Cpr	24.000
37	Carvedilol 12,5 mg	Cpr	3.900
38	Carvedilol 25 mg	Cpr	3.600
39	Carvedilol 3,125 mg	Cpr	3.900
40	Carvedilol 6,25 mg	Cpr	3.900

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

41	Cefalexina 50 mg/mL mg suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	1.350
42	Cefalexina 500 mg	Cpr	60.360
43	Cefotaxima Sódica 500 mg inj	Ampola	120
44	Ceftriaxona 1 gr inj	Ampola	3.360
45	Ceftriaxona 250 mg inj	Ampola	1.110
46	Ciprofloxacino 250 mg	Cpr	6.000
47	Ciprofloxacino 500 mg	Cpr	13.000
48	Clarithromicina 500 mg	Cpr	600
49	Dexametasona 0,1 % creme 10 gr	Bisnaga	1.860
50	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir. Frasco 120 mL	Frasco	2.850
51	Dexametasona 4 mg/2mL inj. Ampola 2,5 mL	Ampola	18000
52	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral. Frasco 100 mL	Frasco	4.100
53	Dexclorfeniramina 2 mg	Cpr	18.000
54	Digoxina 0,25 mg	Cpr	12.000
55	Dipirona Sódica 500 mg	Cpr	60.300
56	Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	21.000
57	Dipirona Sódica 500 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	3.900
58	Enalapril Maleato 20 mg	Cpr	602.000
59	Enalapril Maleato 10 mg	Cpr	60.000
60	Enalapril Maleato 5 mg	Cpr	120.200
61	Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	740
62	Eritromicina Estolato 50 mg/mL suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	240
63	Eritromicina Estolato 500 mg	Cpr	6.000
64	Espiramicina 500 mg	Cpr	600
65	Espironolactona 25 mg	Cpr	60.720
66	Estriol 1 mg/g creme vaginal 50 gr	Bisnaga	120
67	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Cpr	360.000
68	Fluconazol 150 mg	Cpr	1.200
69	Furosemida 40 mg	Cpr	60.500
70	Furosemida 10 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	5.300
71	Glibenclamida 5 mg	Cpr	120.300
72	Gliclazida 30 mg	Cpr	66.000
73	Gliclazida 60 mg	Cpr	6.000
74	Guaco solução oral. Frasco 120 ml	Frasco	1.980
75	Hidroclorotiazida 25 mg	Cpr	603.000
76	Hidrocortizona Succinato Sódico 100 mg inj	Ampola	1.850
77	Hidrocortizona Succinato Sódico 500 mg inj	Ampola	2.600
78	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL	Frasco	2.000
79	Ibuprofeno 50 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	3.600

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

80	Ibuprofeno 600 mg	Cpr	121.000
81	Ipratrópio Brometo 0,250 mg/mL solução para inalação. Frasco 20 mL	Frasco	260
82	Insulina Humana NPH 100 UI/mL. Ampola 10 mL	Frasco	2.700
83	Insulina Humana Regular 100 UI/mL. Ampola 10 mL	Frasco	320
84	Itraconazol 100 mg	Cpr	600
85	Lactulose 667 mg/mL xarope. Frasco 120 mL	Frasco	375
86	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg	Cpr	3.600
87	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg	Cpr	3.600
88	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	Cpr	6.000
89	Levotiroxina 100 mg	Cpr	6.000
90	Levotiroxina 50 mg	Cpr	6.000
91	Levotiroxina 25 mg	Cpr	6.000
92	Lidocaina 2 % c/ vaso inj. Ampolas 20 mL	Ampola	20
93	Lidocaina 2 % s/ vaso inj. Ampolas 20 mL	Ampola	1850
94	Lidocaina 2 % gel 30 gr	Bisnaga	460
95	Loratadina 1 mg/mL xarope. Frasco 60 mL	Frasco	2000
96	Loratadina 10 mg	Cpr	18.000
97	Losartana Potássica 50 mg	Cpr	600.000
98	Magnésio Sulfato 50 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	60
99	Magnésio Sulfato 10 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	60
100	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável. Ampola 1 mL	Ampola	2400
101	Metformina Cloridrato 850 mg	Cpr	182000
102	Metformina Cloridrato 500 mg	Cpr	60.000
103	Metildopa 250 mg	Cpr	24.000
104	Metoclopramida Cloridrato 10 mg	Cpr	6.000
105	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	600
106	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	5900
107	Metoprolol Succinato 100 mg cpr - liberação controlada	Cpr	60.000
108	Metoprolol Succinato 50 mg cpr - liberação controlada	Cpr	60.750
109	Metoprolol Succinato 25 mg cpr - liberação controlada	Cpr	60.000
110	Metronidazol 250 mg	Cpr	24.000
111	Metronidazol Benzoil 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL	Frasco	1100
112	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal 50 gr	Bisnaga	1.800
113	Miconazol Nitrato 20 mg/g creme vaginal 80 gr	Bisnaga	1800
114	Miconazol Nitrato 20 mg/g creme dermatológico 28 gr	Bisnaga	120

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

115	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral. Frasco 50 mL	Frasco	625
116	Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL	Ampola	2400
117	Noretisterona 0,35 mg	Cpr	12.000
118	Omeprazol 20 mg	Cps	125.600
119	Paracetamol 200 mg/mL gotas. Frasco 15 mL	Frasco	4.200
120	Paracetamol 500 mg	Cpr	123.000
121	Permetrina 1 % loção. Frasco 60 mL	Frasco	60
122	Prednisona 20 mg	Cpr	6.300
123	Prednisona 5 mg	Cpr	6.100
124	Prednisolona Fosfato Sódico 102 mg/mL solução oral (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona). Frasco 60 mL	Frasco	370
125	Prometazina 25 mg	Cpr	60.000
126	Prometazina 25 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	2450
127	Propranolol Cloridrato 40 mg	Cpr	36.500
128	Sais para reidratação oral sachê 27,5 gr	Sachê	3.000
129	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerossol oral 200 doses	Frasco	600
130	Sinvastatina 20 mg	Cpr	120.400
131	Sinvastatina 40 mg	Cpr	12.000
132	Sulfadiazina 500 mg	Cpr	1.200
133	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 30 gr	Bisnaga	120
134	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 400 gr	Pote	85
135	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL	Frasco	720
136	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	Cpr	13.000
137	Sulfato Ferroso 40 mg	Cpr	60.700
138	Sulfato Ferroso 25 mg/mL xarope. Frasco 100 mL	Frasco	600
139	Sulfato Ferroso 25 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	630
140	Tiamina Cloridrato 300 mg	Cpr	1.350
141	Timolol Maleato 0,5 % solução oftálmica. Frasco 5 mL	Frasco	60
142	Varfarina Sódica 5 mg	Cpr	6.300

TOTAL DO LOTE 03

LOTE IV MEDICAMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Aciclovir 400 mg	Cpr	360
2	Ácido Ascórbico 100 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	9.400

26

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	1.440
4	Ambroxol 30 mg/5 mL xarope adulto. Frasco 100 mL	Frasco	1.780
5	Ambroxol 15 mg/5 mL xarope pediátrico. Frasco 100 mL	Frasco	1.600
6	Aminofilina 24 mg/mL inj. Ampola 10 mL	Ampola	860
7	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 80 mg/mL + 11,4 mg/mL suspensão oral. Frasco 70 mL	Frasco	100
8	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 875 mg + 125 mg	Cpr	300
9	Ampicilina 50 mg/ mL suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	1200
10	Ampicilina 500 mg	Cpr	18000
11	Ampicilina Sódica 500 mg inj	Ampola	2500
12	Ampicilina Sódica 1 gr inj	Ampola	2500
13	Atenolol 25 mg	Cpr	24.000
14	Baclofeno 10 mg	Cpr	12.000
15	Benzilpenicilina pot. 5.000.000 UI inj	Ampola	250
16	Bicarbonato de Sódio 10 %. Ampola 10 mL	Ampola	20
17	Bupivacaína Cloridrato 0,5 % (5 mg/mL) sem vasoconstritor inj. Ampola 20 mL	Ampola	20
18	Carvão Ativado pó 250 gr	Pote	7
19	Cefalotina Sódica 1 gr inj.	Frasco - Ampola	5.000
20	Cefepima Cloridrato 1 gr	Ampola	250
21	Ceftriaxona 500 mg inj	Ampola	750
22	Cetoconazol 1 gr	Cpr	1.000
23	Cetoconazol pomada 30 gr	Bisnaga	20
24	Cetoprofeno 50 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	2.500
25	Cilostazol 100 mg	Cpr	150
26	Cimetidina 150 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	1200
27	Cinarizina 75 mg	Cpr	450
28	Clindamicina Cloridrato 150 mg/mL. Ampola 4 mL	Ampola	250
29	Clonidina Cloridrato 0,100 mg	Cpr	200
30	Clopidogrel Bissulfito 75 mg	Cpr	600
31	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada 30 gr	Bisnaga	50
32	Complexo B drg	Cpr	6.000
33	Complexo B inj. Ampola 2 mL	Ampola	8.400
34	Complexo B gts	Frasco	120
35	Curativo SAF GEL 85 gr	Bisnaga	100
36	Deslanosídeo 0,2 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	400
37	Desloratadina 0,5 mg/mL xarope. Frasco 60 mL	Frasco	180
38	Desloratadina 5 mg	Cpr	450
39	Dexpantenol creme 20 gr	Bisnaga	12

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

40	Diacereína 50 mg	Cpr	600
41	Diclofenaco Potássico 25 mg/mL inj. Ampola 3 mL	Ampola	3.600
42	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	460
43	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL inj. Ampola 3 mL	Ampola	18.000
44	Dimenidrato 50 mg/mL + Piridoxina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	2.000
45	Dimeticona 75 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	1.100
46	Dimeticona 40 mg	Cpr	2.500
47	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL. Ampola 10 mL	Ampola	300
48	Doxiciclina Cloridrato 100 mg	Cpr	180
49	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL inj	Ampola	1260
50	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL inj	Ampola	1260
51	Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 mL inj	Ampola	60
52	Escopolamina Butilbrometo 10 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	360
53	Escopolamina Butilbrometo 10 mg	Cpr	3.600
54	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	1200
55	Escopolamina Butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	8200
56	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	410
57	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg Cpr	Cpr	3.600
58	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	600
59	Fitomenadiona 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	1250
60	Fenoterol Bromidrato 0,5 % 5 mg/mL solução para uso oral e inalação gotas. Frasco 20 mL	Frasco	240
61	Fenoximetilpenicilina Potássica 400.000 UI/5 mL pó para solução oral. Frasco 60 mL	Frasco	120
62	Fexofenadina Cloridrato 180 mg	Cpr	1.200
63	Gentamicina 20 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	3.500
64	Gentamicina 40 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	1.360
65	Gentamicina 80 mg/2 mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	1.860
66	Gliconato de Cálcio 1 gr/10 mL	Ampola	200
67	Glicose 50 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	6200
68	Glicose 25 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	6200
69	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 mL inj. Ampola 0,25 mL	Ampola	1250
70	Hidralazina Cloridrato 20 mg/mL. Ampola 1 mL	Ampola	300
71	Hidrogel 30 gr	Bisnaga	25
72	Hidróxido de Magnésio 85,5 mg/mL. Frasco 120 mL	Frasco	80
73	Hidroxizina Cloridrato 2 mg/mL xarope. Frasco 120 mL	Frasco	80
74	Ibuprofeno 100 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	600

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

75	Imunoglobulina Humana anti - RhO (D) 250 mcg/mL (1.250 UI/mL). Ampola 1 mL	Ampola	80
76	Isossorbida Dinitrato 5 mg	Cpr	450
77	Isossorbida Dinitrato 10 mg	Cpr	450
78	Ivermectina 6 mg	Cpr	40
79	Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)	Frasco	12
80	Losartana Potássica 25 mg	Cpr	5000
81	Manitol 20 %. Frasco 250 mL	Frasco	150
82	Metilergometrina Maleato 0,4 mg/2 mL. Ampola 2 mL	Ampola	750
83	Metildopa 500 mg	Cpr	500
84	Neomicina + Bacitracina pomada 10 gr	Bisnaga	2.600
85	Nifedipino retard 20 mg	Cpr	24.400
86	Nimesulida 100 mg	Cpr	60.600
87	Nimesulida 50 mg/mL gotas. Frasco 15 mL	Frasco	1.000
88	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 gr	Bisnaga	600
89	Norepinefrina Hemitartrato 2 mg/mL. Ampola 4 mL	Ampola	300
90	Norfloxacino 400 mg	Cpr	200
91	Ocitocina 5 UI/mL. Ampola 1 mL	Ampola	1.250
92	Óleo de Giorassol 200 mL	Frasco	20
93	Óleos Graxos Essenciais 200 mL	Frasco	25
94	Óleo Mineral 100 mL	Frasco	130
95	Omeprazol 40 mg inj.	Ampola	500
96	Ondasetrona Cloridrato 4 mg inj. Ampola 2 mL	Ampola	1.200
97	Ondasetrona Cloridrato 4 mg	Cpr	104
98	Oxacilina 500 mg inj	Ampola	7.500
99	Oxibutinina 5 mg	Cpr	6.000
100	Oxibutinina 1 mg/mL xarope. Frasco 120 mL	Frasco	120
101	Permanganato de Potássio	Cpr	100
102	Piracetam 1000 mg/5 mL. Ampola 5 mL	Ampola	120
103	Piracetam 400 mg cpr	Cpr	900
104	Propratilnitrato 10 mg	Cpr	500
105	Ranitidina 50 mg/2 ml inj. Ampola 2 mL	Ampola	15.000
106	Rivaroxabana 20 mg	Cpr	280
107	Rivaroxabana 15 mg	Cpr	150
108	Rivaroxabana 10 mg	Cpr	150
109	Saccharomyces Boulardii 200 mg envelope 1 gr	Envelopes	400
110	Silimarina 70 mg + Metionina 100 mg	Cpr	100
111	Sol. Glicol 12 % com sonda retal 500 mL	Frasco	480
112	Sorbital 714 mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,70 mg/g	Bisnaga	105

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

113	Tansulosina Cloridrato + Dutasterida 0,5 mg + 0,4 mg	Cps	600
114	Tretinoína 1 mg/g 30 gr	Bisnaga	60
115	Testosterona Undecanoato 250 mg/mL inj. Ampola 4 mL	Ampola	24
116	Tobramicina 3 mg/mL solução oftálmica. Frasco 5 mL	Frasco	15
117	Vitelinato de Prata 10 % solução oftálmica. Frasco 5 mL	Frasco	15

TOTAL DO LOTE 04

LOTE V INSUMOS PARA DIABÉTICOS			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Água p/ injeção 10 mL	Ampola	40.000
2	Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"	Und	6.000
3	Cloreto de Potássio 10 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	90
4	Cloreto de Sódio 20 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	630
5	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active)	Und	120
6	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeStyle Optium)	Und	120
7	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free 1)	Und	120
8	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free lite)	Und	125
9	Lanceta para lancetador para punção capilar 28 G	Und	12.000
10	Lanceta para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G	Und	37.000
11	Ringer c/ Lactato 500 mL Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	3.600
12	Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	Und	12.000
13	Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	Und	60.000
14	Cloreto de Sódio 0,9 % 500 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado	Frasco	12.720
15	Cloreto de Sódio 0,9 % 250 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado	Frasco	2.500
16	Cloreto de Sódio 0,9 % 100 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado	Frasco	750
17	Soro Glico-fisiológico 1:1 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	4.800

30

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

18	Soro Glicosado 5 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	4.080
19	Soro Glicosado 5 % 250 ml Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	750
20	Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active) c/ 50 und	Cx	600
21	Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeSyle Optium) c/ 50 und	Cx	600
22	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (G-Tech Free 1) c/ 50 und	Cx	600
23	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (G-Tech Free lite) c/ 50 und	Cx	600

TOTAL DO LOTE 05

LOTE VI MATERIAL HOSPITALAR			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Abaixador De Língua Em Madeira Embalado Em Pacote Com 100 Und	PCT	130
2	Absorvente para uso pós parto Embalagem com 20 unidades	PCT	80
3	Água oxigenada 10vol 1000ml	UND	240
4	Agulha Hipodérmica, 13 X 4,5, Caixa C/100	CX	150
5	Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"	UND	2000
6	Agulha, Hipodérmica, 20 X 5,5, Caixa C/ 100	CX	200
7	Agulha, Hipodérmica, 25 X 7, Caixa C/100	CX	200
8	Agulha, Hipodérmica, 25 X 8, Caixa C/100	CX	150
9	Agulha, Hipodérmica, 30 X 7, Caixa C/ 100.	CX	150
10	Agulha, Hipodérmica, 30 X 8, Caixa C/ 100.	CX	250
11	Agulha, Hipodérmica, 40 X 12, Caixa C/ 100	CX	160
12	Agulha, Para Anestesia Raquidiana, 25 G X 3 1/2",	UND	150
13	Álcool 70% 1000ml	UND	400
14	Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 500 G.	PCT	230
15	Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	PC	150
16	Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	PC	150
17	Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20CmX1,8 mETROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	PC	150
18	Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 420G. Ou 500 Gr	UND	30
19	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.	UND	15
20	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao,	UND	35

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Na Cor Âmbar , Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.		
21	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.	UND	45
22	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.	UND	55
23	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Âmbar, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.	UND	50
24	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.	UND	40
25	Anuscópio fechado em polietileno	UND	300
26	Aparelho Monitor de glicemia ACCU CHECK ACTIVE	UND	100
27	Aparelho Monitor de glicemia FreeStyle optium	UND	100
28	Aparelho Monitor de glicemia G-TECH free	UND	100
29	Aparelho Monitor de glicemia G-TECH free Lite	UND	100
30	Aparelho, De Barbear, Descartavel, Confeccionado Em Plastico Resistente, Contendo 02 (Duas) Laminas Paralelas Fabricadas Em Aco Inoxidavel E Afidas, Sem Sinais De Oxidacao Ou Rebarbas.	UND	100
31	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Em Repouso, Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	PC	800
32	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso, . Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	PC	750
33	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 20 Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	PC	800
34	Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M, Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	CX	30
35	Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	CX	25
36	Atadura, Gessada, 20 Cm X 4,0 M, Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	CX	25
37	Avental de chumbo infantil padrão	UND	1
38	Avental descartável cirúrgico estéril	UND	110
39	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca, . Embalagem: Pacote Com 10 Unidades, Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação.	PC	50
40	Balança digital capacidade 150kg em vidro temperado	UND	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

41	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000MI	UND	130
42	Bolsa De Colostomia Recortavel Opaca 19/64	UND	75
43	Bolsa De Colostomia Simples Pct/10	PCT	10
44	Bota De Unna 7,6 X 9,14	UND	30
45	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rigido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 03 Lt	UND	40
46	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rigido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 07 Lt	UND	100
47	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rigido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 13 Lt	UND	400
48	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rigido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 20 Lt	UND	400
49	Caixa Isopor para vacinas 12 LT 34 X 22,5 X 30,6	UND	15
50	Caixa Isopor para vacinas 3 LT 22,7 X 13,7 X 18,6	UND	15
51	Caixa Isopor para vacinas 5 LT 28,6 X 18,5 X 17,6	UND	15
52	Caixa Térmica C/ alça 26 LT aproximadamente	UND	6
53	Caixa Térmica C/ alça 5 LT aproximadamente	UND	6
54	Caixa termica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 15 Litros, deve possuir alça de transporte	UND	2
55	Canula, De Guedel, N. 1.0, Descartavel, Esteril,	UND	10
56	Canula, De Guedel, N. 2.0, Descartavel, Esteril	UND	10
57	Canula, De Guedel, N. 3.0, Descartavel, Esteril,	UND	10
58	Canula, De Guedel, N. 4.0, Descartavel, Esteril,	UND	10
59	Canula, De Guedel, N. 5.0, Descartavel, Esteril,	UND	10
60	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 2,5,	UND	50
61	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 3,0,	UND	30
62	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 3,5,	UND	50
63	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 4,0,	UND	30
64	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 4,5,	UND	50
65	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 5,0,	UND	30
66	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 5,5,	UND	30
67	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 6,0,	UND	30
68	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 6,5,	UND	30
69	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 7,0,	UND	30
70	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 7,5,	UND	50
71	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 8,5,	UND	50
72	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 2,0	UND	50
73	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 3,0,	UND	50
74	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 4,0	UND	50
75	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 8,0,	UND	50
76	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 9,0	UND	50
77	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 9,5	UND	50
78	Capacete para oxigênio -Acrílico transparente, válvula de admissão, 3 tamanhos-	KIT	1
79	Cateter, Jelco, N. 18 Para Acesso Venoso.	UND	600
80	Cateter, Jelco, N. 22 Para Acesso Venoso.	UND	2500
81	Cateter, Jelco, N. 20 Para Acesso Venoso.	UND	3000
82	Cateter, Jelco, N. 24 Para Acesso Venoso.	UND	2900

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

83	Cateter, Jelco,, N. 14 Para Acesso Venoso.	UND	550
84	Cateter, Jelco,, N. 16 Para Acesso Venoso.	UND	550
85	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 10,	UND	200
86	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 12,	UND	200
87	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 14,	UND	200
88	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 16,	UND	200
89	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 18,	UND	200
90	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 4,	UND	200
91	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 6,	UND	200
92	Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 8,	UND	200
93	Cateter, Nasal, Tipo Oculos, Uso Adulto, Tubo Em Pvc,	UND	450
94	Cateter, Nasal, Tipo Oculos, Uso Infantil, Tubo Em Pvc,	UND	150
95	Chassi Radiográfico com Ecran 18x24	KIT	1
96	Chassi Radiográfico com Ecran 24x30	KIT	1
97	Chassi Radiográfico com Ecran 30x40	KIT	1
98	Chassi Radiográfico com Ecran 35x43	KIT	1
99	Chassi Radiográfico com Ecran 35x35	KIT	1
100	Clamp Umbilical	UND	1000
101	Colar cervical c/apoio mentoniano tam P	UND	56
102	Colar cervical c/apoio mentoniano tam M	UND	56
103	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho G.	UND	5
104	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho M.	UND	5
105	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho P.	UND	5
106	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Grande.	UND	20
107	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Medio.	UND	30
108	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Pequeno.	UND	20
109	Coletor De Material Perfuro Cortante Em Plástico Rígido Capacidade 7 Litros, Para Descarte De Produtos Perfurantes E Cortantes Resistente À Perfuração, Ruptura E Vazamentos. Atendendo A Normativa Regulamentadora Nr-32 Do Mt E Rdc 302. Capacidade	UND	20
110	Coletor universal 80ml	UND	800
111	Coletor, De Urina Descartavel Tipo Saco, Resistente, Atoxica, Capacidade Para 2000 Ml. Embalagem Com 100 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao E Registro No Ministerio Da Saúde.	PCT	10
112	Comadre plástica 2,5lt	UND	10
113	Compressa cirúrgica, 45x50 Cm, Descartavel, Nao Esteril, 100% Algodao, Alta Absorcao, Com Cadarco Fio Radiopaco NBR 13843 35 gramas. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	PC	20
114	Compressa de Campo Operatório Estéril 20 cm x20 cm - Pacote com 50 Unidades	PCT	25

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

115	Compressa de Campo Operatório Estéril 25 cm x28 cm - Pacote com 5 Unidades	PCT	50
116	Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades,	PC	3700
117	Curativo Hidrocoloide Dimensoes 15 Cm X 15 Cm.	UND	50
118	Curativo Hidrocoloide, Dimensoes 10 Cm X 10 Cm.	UND	60
119	Dispositivo Intra Uterino D.I.U. Fio De Cobre, Validade De 10 Anos	und	20
120	Dreno De Penrose Estéril N° 1 Embalado Individualmente	UND	20
121	Dreno De Penrose Estéril N° 2 Embalado Individualmente	UND	20
122	Dreno De Penrose Estéril N° 3 Embalado Individualmente	UND	20
123	Dreno De Penrose Estéril N° 4 Embalado Individualmente	UND	20
124	Eletrôdo cardioclip colorido adulto pacote com 4 unidade	PCT	2
125	Eletrôdo pás para desfibrilador adulto	PAR	60
126	Eletrôdo pás para desfibrilador infantil	PAR	60
127	Eletrodo, Para Monitoracao Cardiaca, Adulto, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades	PCT	30
128	Equipo Bureta MicroGotas (150 ml), câmara flexível, graduada, com filtro de ar(hidrofôbo), filtro de fluido, injetor lateral, medindo um 1,60cm, bureta(cilindro) em PVC, transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico (Blister), preservando a integridade asséptica do produto.	UND	100
129	Equipo p/infusão de sangue câmara dupla	UND	200
130	Equipo Para Infusao Parenteral Multipla, Com 02 Vias, (Infusor)	UND	4050
131	Equipo, Macrogotas, Para Soro, Com Injetor Lateral	UND	9000
132	Equipo, Microgotas, Para Soro, Com injetor lateral	UND	150
133	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 21.	UND	7000
134	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 23.	UND	9000
135	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 25.	UND	3500
136	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 27.	UND	1000
137	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 19.	UND	1500
138	Escova C/ Iodopolividona 10% Solução Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele, Mãos	UND	240

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	E Antebraços No Pré-Operatório.		
139	Escova Cervical para Preventivo C/ 100 unidades	PCT	50
140	Escova Com Gliconato De Clorexidina Solução A 2% Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele No Pré-Operatório.	UND	360
141	Esfigmomanômetro Aneróide com Estetoscópio Com Selo do INMETRO. Manguito com përa em PVC. Braçadeira em nylon com fecho de metalico Acompanha estetoscópio Simples e bolsa para transporte	70	60
142	Espadrappo Impermeável, Tamanho De 10 Cm X 4,5 M.	UND	900
143	Espadrappo Micropore 3m 25mmx0,9	UND	200
144	Espatula De Ayre, Em Madeira, . Embalagem: Pacote Com 100 Unidades,	PCT	50
145	Especulo De Collins G, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,	UND	300
146	Especulo De Collins M, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,	UND	1000
147	Especulo De Collins P, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,	UND	1000
148	Faixa Smarch 10Cm X 2M	UND	20
149	Faixa Smarch 15Cm X 2M	UND	20
150	Faixa Smarch 20Cm X 2M	UND	20
151	Filme 18x24 C/100 películas	CX	15
152	Filme 24x30 C/100 películas	CX	30
153	Filme 30x40 C/100 películas	CX	30
154	Filme 30x43 C/100 películas	CX	30
155	Filme 35x35 C/100 películas	CX	30
156	Filme Transparente Em Película De Poliuretano Recoberta Por Adesivo Acrilico Hipoalergênico.Rolo 10Cmx10M Indicado Para Fixação De Curativos Como Cobertura Secundária. Também Pode Ser Utilizado Para Proteção Da Pele Íntegra, Na Prevenção De Lesões Devido Ao Atrito E À Ação De Agentes Externos. Película De Poliuretano Flexível E Permeabilidade Seletiva, Transparente, Recortável; Suporte Quadriculado Removível	ROLO	20
157	Filme Transparente Em Película De Poliuretano Recoberta Por Adesivo Acrilico Hipoalergênico.Rolo 5Cmx10M Indicado Para Fixação De Curativos Como Cobertura Secundária. Também Pode Ser Utilizado Para Proteção Da Pele Íntegra, Na Prevenção De Lesões Devido Ao Atrito E À Ação De Agentes Externos. Película De Poliuretano Flexível E Permeabilidade Seletiva, Transparente, Recortável; Suporte Quadriculado Removível	ROLO	15
158	Fio Cirurgico Vicryl 0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm	CX	5
159	Fio Cirurgico Vicryl 1-0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm	CX	5
160	Fio Cirurgico Vicryl 2-0 (Poliglactina) 910 Estearato De	CX	5

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm		
161	Fio Cirurgico Vicryl 3-0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm	CX	10
162	Fio De Sutura Linho 0 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	5
163	Fio De Sutura Linho 1 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	5
164	Fio De Sutura Linho 2 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	10
165	Fio De Sutura Linho 3 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	10
166	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 3,0	cx	20
167	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	cx	20
168	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	cx	35
169	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	cx	25
170	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 2,0	cx	35
171	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	15
172	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.1-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	15
173	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.2-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	15
174	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.3-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	15
175	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.4-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	15
176	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	30
177	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 1-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	30
178	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 2-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	47
179	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 3-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	42
180	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 4-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	37
181	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 5-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	24
182	Fio, Para Sutura, Mononylon, N.6-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	24
183	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros	PCT	350
184	Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M,	PCT	520
185	Fita Métrica para sala de parto 1,5mt	UND	16
186	Fita Micropore 10Cm X 4,5	ROLO	120
187	Fixador automático para RX 38 litros	UND	25
188	Fralda geriátrica Tamanho G unissex pacote econômico com 30 Unidades	PC	100
189	Fralda geriátrica Tamanho M unissex pacote econômico com 30 Unidades	PC	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

190	Gaze Hidrófila Fabricada 100% Em Algodão Não Estéril De Alta Absorção Embalada Em Rolo De 91Cmx91Cm 8 Camadas 3 Dobras 11Fios. Na Embalagem Deverá Conter Dados Do Fabricante, Data De Validade E Número Do Registro Do Produto Na Anvisa	ROLO	50
191	Gel Para ECG Galão C/ 05 Litros: Gel Condutor Para Ultrassom, Galão, 05 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	Galão	35
192	Gel Para Ultrassom 1.000MI: Gel Condutor Para Ultrassom, Frasco, 1.000MI, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	LT	100
193	Gelox Azul Claro 21 cm x 20 cm x 4 cm	UND	50
194	Gelox Azul Escuro 21 cm x 20 cm x 5 cm	und	50
195	Gelox Branco 17 cm x 10 cm x 3 cm	UND	50
196	Indicador quimico biológico cx c/ 50 unidades	CX	15
197	Kit com três reagentes para medição de cloro livre e total. 100 teste	KIT	2
198	Kit kato katz composto de Filtro-TEST. * Laminula de celofone pré-coloridas. * Espátulas * Placas perfuradas. * Tabela de cálculo de número de ovos por grama Kit com 500 test	KIT	2
199	Kit tipagem sanguínea com soro Anti A,B,D	KIT	2
200	Kit, Para Nebulizacão, Adulto, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexão.	KIT	15
201	Kit, Para Nebulizacão, Infantil, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexão.	KIT	15
202	Lamina De Bisturi Numero 11, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	20
203	Lamina De Bisturi Numero 12, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	70
204	Lamina De Bisturi Numero 15, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	74
205	Lamina De Bisturi Numero 21, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
206	Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	85
207	Lamina De Bisturi Numero 24, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	5
208	Lamina para microscopia fosca	CX	112
209	Lanceta para punção sanguínea com retração automática	UND	21000
210	Lanceta Ultrafina Com Ponta Triangular Para Punção Indolor.Penetração Consistente Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores Existentes. Caixa com 100 unidades	UND	10000
211	Laringoscópio kit com cabo e c/ 5 laminas retas	CONJUNTO	2
212	Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 500 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose	RL	230
213	Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor	RL	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Branca. 100% celulose		
214	Luva de procedimento em Vinil tam. M cx c/ 100 und	CX	90
215	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	PCT	30
216	Luva, Cirurgica, Numero 6,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	50
217	Luva, Cirurgica, Numero 7,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	100
218	Luva, Cirurgica, Numero 7,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	1450
219	Luva, Cirurgica, Numero 8,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	950
220	Luva, Cirurgica, Numero 8,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	100
221	LUVA, de procedimento G, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	250
222	LUVA, de procedimento M, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	1900
223	LUVA, de procedimento P, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	800
224	LUVA, de procedimento, XP em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho XP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	350
225	Maleta para transporte de medicamentos e primeiros socorros tamanho não inferior a 30cm	UND	10

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

226	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 10 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	20
227	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 12 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	15
228	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 15 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	30
229	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 20 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	30
230	Mascara de oxigênio alta concentração	UND	5
231	Mascara Hospitalar PFF1	UND	150
232	Mascara Hospitalar PFF2 com válvula	UND	200
233	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Adulto. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	UND	5
234	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Infantil. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	UND	5
235	Mascara, Cirurgica, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologicos, PFF2 Com Filtro P2 N. 95,	UND	150
236	Mascara, Cirurgica, Semi-Facial, Descartavel, Com Elástico Embalagem Em CX com 50	CX	400
237	Negatoscópio C/2 corpos	UND	7
238	Oculos Proteção, Uso Geral, Lente Incolor, Haste Tipo Espátula, Confeccionado Em Policarbonato Altamente Resistente, Próprio Para Utilização Em Áreas Que Necessitem De Proteção Visual.	UND	32
239	Otoscópio com 5 espéculos	UND	9
240	Oxímetro de dedo Adulto/Infantil alimentação através de 2 pilhas	UND	2
241	Papagaio plástico	UND	5
242	Papel grau cirúrgico para esterilização formato envelope auto selante 25x35 caixa com 100 und	CX	6
243	Papel kraft bobina 1,20 aproximadamente 30 kg	ROLO	1
244	Papel Para Ultra-Sonografia, Compatível Com Aparelho Upp-110 S	RL	40
245	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M² Dimensao 25 Cm X 100 M,	RL	50
246	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 10 Cm X 100 M,	RL	90
247	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 12 Cm X 100 M,	RL	35
248	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno,	RL	50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 15 Cm X 100 M,		
249	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 20 Cm X 100 M,	RL	25
250	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 30 Cm X 100 M,	RL	105
251	Pinça Cherron descartável Fabricada em poliestireno, com pigmento branco, composta por 02 hastes com 04 níveis de travamento. Utilizada para auxiliar nos exames ginecológicos	UND	2000
252	Pó Protetor De Pele Indicado Para O Uso Periestomal Formando Uma Barreira Protetora, Que Reduz O Risco De Irritação Da Pele. Capaz De Absorver A Umidade Provocada Por Escoriações, Composto Por Gelatina, Pectina E Carboximetilcelulose Sódica. Embalagem Individual De 28,3G	UND	25
253	Porta, Lamina, Uso Laboratorial, Para Acondicionamento De Lâminas Para Preventivo, Tipo Frasco, Em Polipropileno, Com Tampa Em Rosca, Divisao Interna Para 03 Laminas.	UND	2000
254	Preservativo, Em Látex Liso, Translucido, Sem Lubrificante, Caixa Com 144 Unidades.	CX	2
255	Prope Descartável, Tamanho Aproximado Para Sapato, Gramatura De 30 G/M2, Sem Costura Na Parte Inferior. Embalagem Pacote Com 100.	PCT	30
256	Protetor de tireóide de chumbo adulto para Raio-x	UND	1
257	Pulseira de Identificação adulta na cor branca	UND	500
258	Pulseira de Identificação infantil na cor branca	UND	500
259	Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Adulto	KIT	3
260	Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Infantil	KIT	3
261	Revelador automático para Raio-x 38 litros	GL	20
262	Rompedor de membrana plásmatica - perfurador amniotico plástico	UND	200
263	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 100lt c/ 100 unidades	FD	30
264	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 200lt c/ 100 unidades	FD	30
265	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 40lt c/ 100 unidades	FD	30
266	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 60lt c/ 100 unidades	FD	30
267	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 100 litros Fardo com 100 unidades	FD	30

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

268	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 200 litros Fardo com 100 unidades	FD	30
269	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 40 litros Fardo com 100 unidades	FD	30
270	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 60 litros Fardo com 100 unidades	FD	30
271	Seringa Descarável De 01MI Seringa de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha 08x0,33mm Envelope com 10 unidades	ENV	300
272	Seringa Descarável 60MI S/Ag Bico Cateter	UND	100
273	Seringa Descarável, De 01 MI Com Agulha 13X4,5 Descarável	UND	4500
274	Seringa Descarável, De 03 MI Com Agulha Descarável	UND	12500
275	Seringa Descarável, De 05 MI Com Agulha Descarável	UND	22500
276	Seringa Descarável, De 10 MI Com Agulha Descarável	UND	27000
277	Seringa Descarável, De 20 MI Com Agulha Descarável	UND	15000
278	Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	UND	30000
279	Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	UND	10000
280	Sonda Nutri enteral nº 08	UND	10
281	Sonda Nutri enteral nº 10	UND	10
282	Sonda Nutri enteral nº 12	UND	10
283	Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 04,	UND	200
284	Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 06,	UND	200
285	Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 08,	UND	200
286	Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 10,	UND	100
287	Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 12,	UND	100
288	Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 14,	UND	100
289	Sonda, De Folley, N. 08, 02 Vias, C/Balão	UND	200
290	Sonda, De Folley, N. 10, 02 Vias, C/Balão	UND	200
291	Sonda, De Folley, N. 12, 02 Vias, C/Balão	UND	200
292	Sonda, De Folley, N. 14, 02 Vias, C/Balão	UND	200
293	Sonda, De Folley, N. 16, 02 Vias, C/Balão	UND	220
294	Sonda, De Folley, N. 16, 03 Vias, C/Balão	UND	200
295	Sonda, De Folley, N. 18, 02 Vias, C/Balão	UND	220
296	Sonda, De Folley, N. 18, 03 Vias, C/Balão	UND	200
297	Sonda, De Folley, N. 20, 02 Vias, C/Balão	UND	200
298	Sonda, De Folley, N. 22, 02 Vias, C/Balão	UND	150
299	Sonda, De Folley, N. 22, 03 Vias, C/Balão	UND	100
300	Sonda, Nasogastrica, N. 06, Curta,	UND	100
301	Sonda, Nasogastrica, N. 06, Longa,	UND	100
302	Sonda, Nasogastrica, N. 08, Curta,	UND	100
303	Sonda, Nasogastrica, N. 08, Longa,	UND	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

304	Sonda, Nasogastrica, N. 10, Curta,	UND	15
305	Sonda, Nasogastrica, N. 10, Longa,	UND	15
306	Sonda, Nasogastrica, N. 12, Curta,	UND	15
307	Sonda, Nasogastrica, N. 12, Longa,	UND	50
308	Sonda, Nasogastrica, N. 14, Curta,	UND	100
309	Sonda, Nasogastrica, N. 14, Longa,	UND	100
310	Sonda, Nasogastrica, N. 16, Curta,	UND	100
311	Sonda, Nasogastrica, N. 16, Longa,	UND	100
312	Sonda, Nasogastrica, N. 18, Curta,	UND	20
313	Sonda, Nasogastrica, N. 18, Longa,	UND	20
314	Sonda, Nasogastrica, N. 20, Longa,	UND	100
315	Sonda, Retal, N. 08,	UND	100
316	Sonda, Retal, N. 14,	UND	100
317	Sonda, Retal, N. 16,	UND	100
318	Sonda, Retal, N. 18,	UND	100
319	Sonda, Retal, N. 20,	UND	100
320	Sonda, Retal, N. 22,	UND	100
321	Sonda, Retal, N. 24	UND	100
322	Sonda, Retal, N.10,	UND	100
323	Sonda, Retal, N.12,	UND	100
324	Sonda, Uretral, N. 04	UND	100
325	Sonda, Uretral, N. 06	UND	200
326	Sonda, Uretral, N. 08,	UND	150
327	Sonda, Uretral, N. 10,	UND	100
328	Sonda, Uretral, N. 12	UND	70
329	Sonda, Uretral, N. 14	UND	50
330	Sonda, Uretral, N. 16	UND	300
331	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 12 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2
332	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 12 X 260 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2
333	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 16 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2
334	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 16 X 250 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2
335	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacao, Dimensoes 19 X 260 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2
336	Termômetro Clínico	UND	250
337	Termometro Clínico, Digital, Para Uso Hospitalar. Com Graduacao De 35 A 42 Graus Centigrados.	UND	50
338	Termometro digital maxima e minima	UND	13
339	Termometro para caixa de vacina análogo com cabo extensor	UND	30
340	Tira de glicemia ACTIVE c/50 para determinação de glicemia capilar	CX	100
341	Tira de glicemia G-tech free lite c/50 para determinação de glicemia capilar	CX	100
342	Tira de glicemia G-tech free para determinação de glicemia capilar	CX	100
343	Tira de glicemia On call plus c/50 para determinação de glicemia capilar	CX	100
344	Tira de glicemia one touch ultra Jhonson c/50 para determinação de glicemia capilar	CX	100
345	Tira de glicemia One touch Ultra jhonson c/50 para	CX	50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	determinação de glicemia capilar		
346	Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeSyle Optium) c/ 50 und	CX	100
347	Touca Sanfonada Descartavel, Branca, Hipoalergico, Atoxico, Em Prolipropileno, Com Elástico Sem Costura. Embalagem Pacote Com 100 Unidades.	PC	620
348	Tubo De Látex Número 200 Com 15 Metros.	PC	5
349	Tubo De Látex Número 204 Com 15 Metros.	PC	4
350	Tubo De Silicone Número 204 Com 15 Metros.	PC	3
351	Umidificador, De Oxigenio, Frasco De 250MI	UND	20
352	Umidificador, Para Ar Comprimido, Frasco De 250MI	UND	20
353	Válvula de oxigênio c/ fluxômetro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0a315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	UND	15

TOTAL DO LOTE 06

Valor global R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo e Local de entrega:
 Validade da Proposta:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 030/2019

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à

_____ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 030/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local data e assinatura

Obs: Reconhecer firma

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____,
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, por
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de
2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para
fins do Pregão Presencial nº 030/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do
Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL -- Nº 030/2019

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º XX /20XXFMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
XXXXXXXXX

I - **CONTRATANTES:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**/ e a empresa **XXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXX, X

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Saúde **XXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXX e portador do RG n.º XXXXXXXX, e a **CONTRATADA** o Sr XXXXX, RG XXXX, CPF: XXXX.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX, gerado pelo Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Edital, que dele fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA** as seguintes disposições:

- 2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.
- 2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 2.1.4. Entregar os produtos solicitados no Prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- 2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. *A contratada devera Entregar os Produtos conforme solicitado pelo setor de compras.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de compras emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante

3.2 - *Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.*

3.3 - *Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.*

3.4. *O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.*

3.5. *A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.*

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. *O valor estipulado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.*

4.2. *No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

4.3 – *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Federais e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal de Saúde
UO	05.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2030 – Desenv. e Manut. do Programa Saúde da Família
AÇÃO	2036 – Manutenção das Ações da Farmácia
AÇÃO	2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
AÇÃO	2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB
AÇÃO	2151 – Manutenção Ações do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde
AÇÃO	2063 – Manutenção do Hospital Municipal
AÇÃO	2163 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
FONTE:	2 – Saúde – 15%
FONTE	14 – Transferências de Recursos do SUS

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de xxxxx de 20XX.

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____